



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## DECRETO Nº. 1317/2020

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 1940  
Página 3, em 03/02/2020  
*Daiane Ozuedo*  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 88.839,49 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço, da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.384.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1217 - 3.3.90.30.00.00	33893 MATERIAL DE CONSUMO	88.839,49

**Total Suplementação: 88.839,49**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 88.839,49 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33893	CEF - IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - C/C-71.031-9	88.839,49
<b>TOTAL</b>			<b>88.839,49</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2020.

*Walter Volpato*  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal